

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14 horas do dia 05 de Maio de 2017**, em sua sede, localizada na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação para o presente Pregão Presencial, “do tipo menor preço por item”, nos termos deste Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/93.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades do Governo Municipal, conforme descrição constante no Anexo VII.

1.2. Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO;

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO III - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;

ANEXO VI - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS;

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.

2.2. Só poderão participar desta licitação empresas em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital, não sendo admitida a participação de empresas em consórcio.

3. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. O credenciamento se dará junto ao Pregoeiro por um sócio munido de documento de identificação e Contrato Social/Estatuto ou por um representante munido de Procuração de acordo com o **Anexo I**, devendo este, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, bem como o Contrato Social/Estatuto da empresa licitante.

3.1.1. O Contrato Social/Estatuto da empresa licitante poderá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93.

3.2. Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos do pregoeiro.

3.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa licitante neste PREGÃO, sob pena de exclusão sumária dos representados.

4. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

4.1. A proposta de preço e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverá ser recebida fechada, contendo as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA COMERCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO**

**ENVELOPE Nº. 2 – HABILITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO**

4.2. Os licitantes deverão apresentar, separadamente, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o modelo constante do **Anexo II**, deste Edital.

4.3 O licitante que desejar concorrer na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme disposições da Lei nº 123/2006, deverá apresentar, juntamente com a declaração que trata o

item 4.2, certidão expedida pela Junta Comercial que comprove esta condição, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias que anteceder a data marcada para realização da sessão de recebimento das propostas.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº. 1

5.1. São requisitos da proposta:

- a) ser apresentada com a Planilha de Preços, devidamente preenchida, contendo o valor em REAIS, **com duas casas decimais**, do preço a ser cobrado pelo objeto da presente licitação, no qual já deverá estar incluído todos os custos inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, os preços unitário e total que compõem o preço contratual.
- c) conter o prazo da prestação/execução dos serviços.
- d) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- e) conter a assinatura do responsável legal; e,
- f) conter o prazo de validade da proposta, **não inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes.

5.2. A proposta de preços deverá ser entregue, obrigatoriamente, por meio magnético de pendrive para alimentação do sistema de informática, preenchida no arquivo fornecido juntamente com o edital disponível no site <http://portal.alexania.go.gov.br/transp/index.php/transparencia/licitacao>, sob pena de desclassificação.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Depois de abrir as propostas, o Pregoeiro verificará sua conformidade com os requisitos do edital e seus anexos e examinará a aceitabilidade quanto aos preços apresentados e procederá à classificação daquela que apresentar o menor preço e daquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente ao menor preço, para participarem dos lances verbais.

6.2. As propostas que não estejam de acordo com as exigências deste Edital e anexos serão desclassificadas.

6.3. Para fins do que dispõe o art. 48, inciso II da Lei 8.666/93, o Pregoeiro poderá exigir a apresentação da planilha de custos na abertura das propostas bem como após a fase de lances, na própria Sessão.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais nas condições do item 6.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), neste número já incluído a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas.

6.5. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais a ordem para esses lances será definida através de sorteio.

6.5.1. Será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam superiores até 5% (cinco por cento) ao melhor preço.

6.5.2. Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate.

6.6. Aos licitantes classificados serão oportunizadas novas disputas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

6.6.1 Caberá ao Pregoeiro a definição e/ou alteração de valores mínimos na fase de lances verbais.

6.7. Caso não se realize lances verbais, verificada a conformidade entre a proposta de menor preço, as exigências do Edital e ainda, o preço estimado para a contratação, o Pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades do item 11 deste Edital.

6.9. Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas exclusivamente pelo critério do **menor preço**.

6.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital.

6.11. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias - item 7, do proponente. Se não aceitável, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, prosseguindo-se o certame.

6.12. Ocorrendo a hipótese dos itens 6.10 e 6.11, será lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para obtenção de melhor preço.

6.13. Se todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

6.14. O pregoeiro definirá o prazo para que o licitante declarado vencedor apresente sua proposta de preços readequada, com as modificações necessárias para sua adaptação ao novo preço proposto, se for o caso.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO-ENVELOPE Nº. 2

7.1. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

- a) Ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial, sendo anexada a última alteração, se houver, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- d) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

7.2. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá de:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.

7.3 As licitantes deverão ainda apresentar, em papel timbrado próprio, as seguintes Declarações:

a) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei n.º 9.854/99), de acordo com o modelo constante do **Anexo III** deste Edital;

b) Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração, de acordo com o modelo constante do **Anexo IV** deste Edital;

c) Declaração de inexistência de fato superveniente de acordo com o modelo constante do **Anexo V** deste Edital;

7.4. Todos os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para certidões emitidas que não tenha, de forma explícita, o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir de suas emissões devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes de documentos de habilitação.

7.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, caso não comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério da Administração Pública por igual período, para apresentar as certidões negativas ou positivas com efeito de negativas exigidas no presente edital, sob pena de decadência ao direito de contratação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

8.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – Habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

8.2. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar razões de recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

9.5. Constarão da ata do PREGÃO a ser assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação e os fundamentos da adjudicação feitos pelo Pregoeiro.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O vencedor do certame será convocado para assinar o Contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação.

10.2. O prazo acima estipulado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo MUNICÍPIO.

10.3. No caso de o convocado não assinar o contrato ou recusar-se a fazê-lo no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 5% (cinco por cento) do valor estimado para esta licitação, o MUNICÍPIO se reserva o direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação.

11. DAS SANÇÕES

11.1. O licitante que desistir do lance ofertado, conforme definido no subitem 6.8, estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 anos;
- b) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor global de sua proposta comercial;

11.2. As penalidades só não serão aplicadas se a desistência ocorrer em razão de fato superveniente ou justificável e aceito pelo MUNICÍPIO.

11.3. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório.

11.4. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

12. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

12.1. Os interessados na presente licitação poderão retirar cópia do Edital na sede do Município, localizada no endereço constante do preâmbulo ou no site www.alexania.go.gov.br.

12.2. Até dois dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.2.1. A petição deverá ser encaminhada por escrito, devendo ser entregue pessoalmente na Comissão Permanente de Licitação.

12.3. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

12.4. A licitação não implica proposta de contrato por parte do Município. Até a assinatura do Contrato poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

12.5. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.

Alexânia, 20 de Abril de 2017.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

ANEXO I

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ sob nº _____ e Inscrição Estadual sob nº _____, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)..., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ... e CPF n.º..., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)..., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ... CPF n.º..., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO N.º 062/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia _____.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

REF. PREGÃO Nº 062/2017

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a empresa _____(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO nº 062/2017.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

ANEXO III

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Pregão Presencial nº 062/2017

_____, inscrito no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

(Recomendação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

Pregão Presencial nº 062/2017

A Empresa _____, sediada na rua _____, nº _____, ____ (cidade), ____ (Estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

(Obs.: Esta declaração deverá ser juntada aos documentos de Habilitação, caso o licitante faça opção por apresentar Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Alexânia em substituição aos documentos de habilitação)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE.

Pregão Presencial nº 062/2017.

A Empresa _____, sediada na Rua _____, nº _____, _____(cidade), _____ (Estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Certificado de Registro Cadastral apresentado, que impossibilitem sua habilitação no PREGÃO Nº 062/2017 pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

**ANEXO VI
DESCRIÇÃO DOS ITENS**

Item	Produto	Unidade	Total
1	Água sanitária, alvejante e desinfetante de uso geral, indicado para limpeza de banheiros, ralos, lixeiras e lavagem de roupas. Embalado em frasco plástico branco virgem, contendo um litro de solução, com tampa de rosca que evita o vazamento do produto. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: de 2,0% 2,5%, p/p. deverá constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, nº. de lote e validade mínima de 06 meses. caixa com 12 unidades.	CAIXA	230
2	Álcool em gel 500 ml caixa com 12 unidades, 70%	CAIXA	68
3	ÁLCOOL EM GEL PARA MÃOS REFIL 800 ML. Álcool em gel, antisséptico, 70% higienizante para as mãos, com aloe e vera, com ação antibacteriana. Refil com 800 ml. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	8
4	Álcool etílico hidratado - graduação alcóolica de 96 %, para uso doméstico - 46° INPM, com registro do responsável químico, registro In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco plástico de 1000 ml. Caixa com 12 unidades	CAIXA	175
5	Bacia plástica redonda, 10 litros, resistente e de boa qualidade.	UNIDADE	63
6	Bacia plástica redonda, 15 litros, resistente e de boa qualidade.	UNIDADE	53
7	Bacia plástica redonda, 30 litros, resistente e de boa qualidade.	UNIDADE	53
8	Bacia plástica redonda, 50 litros, resistente e de boa qualidade.	UNIDADE	52
9	Balde em plástico confeccionado em polipropileno, com alça de metal, capacidade para 10 litros, nas seguintes dimensões: 32,0cm de altura x 34,0cm de diâmetro.	UNIDADE	144

10	Balde em plástico confeccionado em polipropileno, com alça de metal, capacidade para 18 litros, nas seguintes dimensões; 32,0cm de altura x 31,0cm de diâmetro.	UNIDADE	140
11	Balde em plástico - Redondo - Com tampa - 100 litros	UNIDADE	124
12	Bandeja aço inox retangular, tamanho 35 x 22 cm.	UNIDADE	17
13	Bandeja aço inox retangular, tamanho 39 x 26 cm.	UNIDADE	17
14	Bandeja retangular com alça em Aço Inox, tamanho 40 x 28 cm	UNIDADE	17
15	Brilha Alumínio. Composição: ácido, dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água. Componente ativo: ácido dodecil benzeno sulfônico, contém tensoativo biodegradável, embalagens 500 ml / CAIXA 12X500ML	CAIXA	30
16	Cera líquida, incolor, para piso, de emulsão semi-pilimetável, na categoria de pronto uso, na cor incolor, de composição com carnaúba, parafina, nonil fenol etoxilado, álcool cetosteárico, copolímero acrílico, corantes, essência, conservante e água, PH: 8,0 a 9,0, embalagem plástica de 750 ml, produto com registro no Ministério da Saúde, - caixa com 12 unidades.	CAIXA	131
17	Cesto para lixo com tampa e pedal em plástico, cor preta, capacidade: 7 litros, para banheiro.	UNIDADE	107
18	Cesto para lixo em material plástico de polipropileno ou polietileno resistente, não reciclado, com tampa, capacidade para 30 litros	UNIDADE	91
19	Cesto para lixo em material plástico de polipropileno ou polietileno resistente, não reciclado, de primeira qualidade, cesto lixo redondo de uma única cor, telado, capacidade para 10 litros, medidas de 278mm de altura x 257 mm de comprimento.	UNIDADE	80
20	Coador de café em pano com cabo em madeira médio	UNIDADE	123
21	coador de café em pano com cabo em madeira grande	UNIDADE	173
22	Colher descartável em plástico resistente - pacote com 50 unidades	PACOTE	202
23	Conjunto de copos 190 ml americano Multiuso caixa com 24 peças	CAIXA	55
24	Conjunto de copos de vidro 200 ml Multiuso caixa com 24 peças	CAIXA	26
25	Copo long drink para água 300 ml, altura 133 mm e diâmetro 63 mm; copo liso sem curvatura; composição em vidro incolor, transparente e liso.	UNIDADE	230

26	Copo descartável - 200 ml, bordas arredondadas, o pacote do copo descartável deverá ser apresentado com 100 unidades, caixa com 2500 unidades	CAIXA	366
27	Copo descartável - 50 ml, bordas arredondadas, o pacote do copo descartável deverá ser apresentado com 100 unidades, caixa com 5000 unidades	CAIXA	220
28	Desinfetante para uso geral, indicado para limpeza e desinfecção de qualquer superfície lavável. Embalado em frasco plástico transparente contendo 2.000 ml, com tampa rosqueável que evita vazamento do produto e com alça para transporte. Composição: cloreto alquil dimetil benzil amônio, tensoativo não ionico, conservante, perfume e água, com princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amonia 0,5% fragrância lavanda. Deverá constar na embalagem so dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), número da notificação do produto na ANVISA, nº do telefone do CEATOX, informação de que o produto foi testado contra as bactérias staphylococcus aureas e salmonela choleraesuis e validade mínima de 24 meses. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	355
29	DESODORIZADOR de ar, aerosol, fragrâncias diversas - frasco de 400 ml	FRASCO	177
30	Detergente ácido indicado para limpeza de sujidades pesadas em pisos brutos, tais como: cimento e calçada. Fácil aplicação e dissolução, facilmente removido pelo enxágue. Embalado em galão de 05 litros. Composição: ácido dodecil benzeno sulfônico linear, ácido fluorídrico, ácido clorídrico, corante e veículo. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, informação da proibição da proibição de a venda ao público, dados do responsável técnico (nome e CRQ), registro no MS, nº do telefone do CEATOX, símbolo de produto biodegradável e validade mínima de 24 meses.	UNIDADE	438
31	Detergente líquido neutro de fácil aplicação e dissolução, facilmente removida pelo enxágue, alta detergência e excelente poder de remoção de sujidades. Indicado para lavagem de louças, talheres, copos, e utensílios de cozinha em geral. Embalado em frasco plástico transparente de 500 ml. Composição: lauril éter sulfato de sódio, linear alquil benzeno sulfonato de sódio, espessantes, conservante, coadjuvantes, corantes, fragrância e água. Contendo tensoativo biodegradável. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, nº do telefone do CEATOX, código de barra, nº telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, número da autorização de funcionamento e registro do produto MS e validade mínima de 24 meses. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	446

32	Dispenser papel toalha	UNIDADE	51
33	Escova oval, macia, para limpeza geral, sem cabo. Medidas aproximadas: 9 cm de comprimento x 6 cm de largura x 4,5 cm de espessura. Acondicionado em embalagem plástica contendo 01 unidade	UNIDADE	150
34	Espanador de penas 55 cm, cabo plastificado	UNIDADE	126
35	Esponja dupla face em espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo em embalagens individuais. Medidas 110x 75x20 mm. Fardo com 120 unidades. A embalagem deverá conter informações do produto e do fabricante.	FARDO	170
36	Filtro descartável para café tamanho médio e boa qualidade	UNIDADE	140
37	Filto de barro - 03 velas, nº 5, capacidade 10 litros.	UNIDADE	100
38	Flanela para limpeza, confeccionado em pano de algodão flanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 30 x 50 cm. Embaladas em pacotes com 12 unidades e com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e fabricante.	PACOTE	129
39	Fósforo, acendedor em madeira, composto vegetal e minério, apresentado na forma de palito com ponto de pólvora. Acondicionado em maço com 10 caixas, cada caixa com 40 palitos, reembalado em fardo contendo 20 maços, produto aprovado pelo INMETRO.	PACOTE	124
40	Garrafa térmica de mesa – 1 litro, corpo plástico; ampola de vidro; sistema de pressão, na cor azul ou preta.	UNIDADE	25
41	Garrafa térmica de mesa – 1,8 litros, corpo em aço inoxidável; ampola de vidro, na cor preta.	UNIDADE	22
42	Garrafa térmica - 5 litros, com tampa de rosca, boca larga, de boa qualidade.	UNIDADE	30
43	Guardanapo de papel, cor branca, folha dupla, medida 24 x 23 cm gofrado, 100% fibra celulósica, pacotes com 50 folhas.	PACOTE	395
44	Hipoclorito de sódio, indicado para limpeza pesada de lixeiras, vasos sanitários, pisos, azulejos e superfícies laváveis. Embalado em frasco plástico branco virgem. Contendo 1.000 ml da solução, com tampa rosqueável que evita o vazamento do produto. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água. Teor de cloro ativo: de 5,0% +/- 0,5%. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, nº de lote e validade mínima de 06 meses.	UNIDADE	67
45	Inseticida a base de água, eficaz contra mosquito da dengue, moscas, mosquitos, formigas e baratas, com ação contra os esconderijos dos insetos. Embalado em frasco de aço reciclável de 300 ml com tampa aerosol. Composição: imiprotina 0,04% p/p, cifenotrina S 0,12% p/p,	CAIXA	79

	solventes, emulsificantes, espessantes, propelente, conservante, antioxidante e água. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome CRQ), nº do telefone do CEATOX, código de barra, nº telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, número da autorização de funcionamento e registro do produto no MS e validade mínima de 24 mese. Caixa com 12 unidades.		
46	Jarra de vidro incolor, transparente e liso p/ água 1,5 litros.	UNIDADE	54
47	Leiteira em alumínio, revestida de teflon, com capacidade de 1 litro.	UNIDADE	20
48	Leiteira em alumínio, revestida de teflon, com capacidade de 5 litros.	UNIDADE	17
49	Limpa vidros, indicado para limpeza de espelhos, vidros, vitrines, telas de TV, para-brisas e acrílicos. Embalado em frasco plástico branco virgem contendo 500 ml com tampa flip-top. Composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, estabilizante, umectante, corante, butilglicol, solvente, sequestrante e veículo. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, código de barra, número do lote, número da autorização de funcionamento e registro do produto na ANVISA/MS e validade mínima de 36 meses, caixa com 12/m06 unidades	CAIXA	203
50	Lã de aço: composto de aço carbono, Acondicionado em saco plástico, EMBALADO EM 08 UNIDADES	FARDO	200
51	Limpador de uso geral, indicado para limpar, desengordurar, higienizar e perfumar. Embalado em frasco plástico opaco, contendo 500 ml com tampa fliptop. Caixa contendo 12 unidades. Fragrâncias: laranja, lavanda ou citrus. Composição: fragrância, sequestrante, conservante, solvente, água e tensoativo aniônico. Ingrediente ativo: nonilfenol e etoxilado. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, código de barra, número do lote e validade mínima de 36 meses.	CAIXA	569

52	Lustra-móveis, indicado para limpeza de móveis envernizados, lacados, superfícies de mármore, azulejos e esmaltados, como, fogões, geladeiras e máquinas de lavar, deixando uma película protetora sobre as superfícies. Embalado em frasco plástico branco virgem, contendo 300 ml com tampa flip-top. Fragrância lavanda. Composição: Silicone e ceras naturais e/ou ceras microcristalinas, coadjuvante, emulsificante, atenuador de espuma, espessante, conservante, nonilfenol etoxilado, alcalinizante, sequestrante, fragrância e veículo. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, código de barra, número do lote e validade mínima de 36 meses.	UNIDADE	202
53	Luva de látex 100 % natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximadamente 29 cm espessura 0,40 mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanhos P, M e G, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.	UNIDADE	483
54	Luva de vinil, descartável, inteiramente confeccionada em vinil, não pigmentada (na cor natural do vinil), não estéril, face externa e interna lisa, com virola no punho, na modelagem ambidestra, com adição de pó absorvível (talco), caixa com 100 unidades, tamanho (M) médio.	CAIXA	238
55	Luva em silicone, tamanho (M) médio, caixa com 100 unidades, para uso em alimentos	CAIXA	29
56	Mangueira para jardim reforçada, suporta pressão de trabalho de até 120 libras. Construída em PVC flexível e reforço com fios de Polyester, 30 mts.	METRO	29
57	Pá para lixo com base em metal zincado ou pintado de branco, medindo aproximadamente 14x18 cm aproximadamente, cabo de madeira medindo aproximadamente 60 cm. Produto de boa qualidade, devidamente identificado com etiqueta do fabricante.	UNIDADE	248
58	Pano confeccionado em tecido 100% algodão, para chão, alvejado, tamanho aproximado 45 x 65 cm, costurador/fechado tipo saco, produto com etiqueta de identificação com informações do produto e fabricante.	UNIDADE	1020
59	Pano de prato confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 40 x 70 cm, com estampa e acabamento nas laterais, com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e o fabricante.	UNIDADE	499
60	Pano multiuso, material viscoso, látex, sintético, tamanho 60 x 33 cm, aplicação: limpeza em cozinha industrial. Característica: possui furinhos e agente antibactericida, pacte com 5 meses.	PACOTE	313

61	Papel higiênico, folhas simples, de cor branca, gofrado, CLASSE 01 CONFORME ABNT 15464, medindo 10 cm x 30m, composição 100% celulose virgem, com a seguinte composição; gramatura superior a 18 conf. ABNT NBR NM ISO 536:2000, alvura difusa superior a 83 conforme norma ABNT NBR NM ISO 2470:2001, Resistência a tração seco, ponderada, em N/m (Calculo) superior que 135 conforme ABNT NBR NM 15134:2007, Índice de maciez, em N/MG, (calculo), menor que 8 conforme ABNT NBR NM 15134:2007, Pintas, em mm ² /m ² , menor que 4,5 conforme ABNT NBR 8259:2002, furos em mm ² /m ² menor que 82 conforme ABNT NBR NM 15134:2007 - iem 13, Tempo de absorção de água - método cestinha, em s, menor que 4 conforme ABNT NBR 15004:2003, acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações, reembalados em fardos com 64 rolos (16x4)	FARDO	568
62	Papel toalha interfolha 3 dobras, branco, não reciclável, pacote com 1000 folhas	PACOTE	672
63	Pastilha sanitária, caixa com 12 unidades	CAIXA	219
64	Pedra sanitária indicada para aromatizar os sanitários. Redonda, com 25grs., com suporte plástico para fixação em vaso sanitário. Embalado individualmente em plástico transparente fixado em uma cartela. Cada cartela deverá conter 12 unidades de pedra sanitária com fragrâncias diversas. Composição: Paradiclorobenzeno, fragrância, corante. Princípio ativo: Paradiclorobenzano 94%. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, código de barra, número do lote e validade mínima de 24 meses.	UNIDADE	1516
65	Porta copo descartável 200 ml	UNIDADE	78
66	Porta copo descartável 50 ml	UNIDADE	64
67	Porta guardanapo de inox	UNIDADE	56
68	Porta papel toalha em inox	UNIDADE	57
69	Porta sabonete líquido	UNIDADE	121
70	Prato plástico descartável, linha branca, 21 centímetros de diâmetro, composto de polietileno atóxico, próprio para contatos com alimentos, caixa com 500 unidades, embalados em saco plástico e caixa de papelão lacrada, apresentado as especificações do fabricante.	CAIXA	166
71	Protetor solar ampla proteção UVA+UVB FPS 50 embalagem de 125 g	UNIDADE	728
72	Refil para purificador de água	UNIDADE	137
73	Rodo de madeira, 40 cm, com borracha dupla e cabo de 150 cm	UNIDADE	236

74	Rodo de madeira, 60 cm, com borracha dupla e cabo de 150 cm	UNIDADE	405
75	Rodo de alumínio reforçado de 50 cm com cabo de 1,30.	UNIDADE	187
76	Sabão em pedra 200 grs. Multiuso neutro glicerinado. Indicado para lavagem de roupas e tecidos em geral, remoção de gordura de painéis e utensílios domésticos e limpeza em geral. Embalagem contendo 05 unidades de 200 gr cada, reembalados em caixas de papelão contendo 50 unidades. Composição: sebo bovino, alquilizante, glicerina, coadjuvante, carga, sequestrante, branqueador óptico, corante e água. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, código de barra, número de lote, nº do telefone do CEATOX e validade mínima de 36 meses.	CAIXA	222
77	Sabão em pó indicado para lavagem de roupa branca e colorida com tensoativo biodegradável e triplação. Embalado em caixa de papelão, anatômica, com 20 unidades de 1000 grs, com sistema prático para fechamento após o uso. Composição: alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores ópticos, linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, enzimas, corante, fragrância, carga e água. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, código de barra, número do lote, nº do telefone do CEATOX, indicação de dosagem e validade mínima de 24 meses.	CAIXA	311
78	Sabonete 90 g, Caixa fechada com 108 unidades vendido em múltiplos de 12 unidades	CAIXA	102
79	Sabonete líquido, para as mãos, neutro, hidratante, anti-séptico, aromatizado erva-doce ou floral, acondicionado em galão contendo 05 litros, com tampa que não permite vazamento	UNIDADE	101
80	Saco plástico para lixo capacidade 30 litros pacote com 10 sacos	PACOTE	1130
81	Saco para lixo 100 litros, Reforçado, na cor preto - Pacote com 100 unidades	PACOTE	1120
82	Saco plástico para lixo capacidade 15 litros pacote com 10 sacos	PACOTE	1162
83	Saco plástico para lixo capacidade 50 litros pacote com 10 sacos	PACOTE	1220
84	Sacola plástica alça camiseta em polietileno, resistente, tamanho 60 x 70	KG	40
85	Sacola plástica alça camiseta em polietileno, resistente, tamanho 50 x 60	KG	30
86	Sacola plástica alça camiseta em polietileno, resistente, tamanho 40 x 50	KG	10
87	Saponáceo cremoso, embalagem com 300 ML, caixa com 10 unidades	CAIXA	129
88	Tapete 60x60	UNIDADE	140
89	Tapete 80x40	UNIDADE	134

90	Toalha de rosto	UNIDADE	213
91	Torneira para filtro de barro de 03 velas.	UNIDADE	200
92	Vassoura de palha, com base de madeira reforçada, isenta de nós e lascas, cerdas de piaçava bem firmes junto a base, cabo de madeira, resistente, isento de nós ou lascas, contendo etiqueta com identificação do fabricante, código de barras.	UNIDADE	591
93	Vassoura de pelo sintético 60 cm para uso doméstico com base pintada, cerdas de nylon. Cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,18m de comprimento, com gancho plástico e rosca plástico, contendo etiqueta com identificação do fabricante, código de barras	UNIDADE	329
94	Vassoura de piaçava, medindo 40 cm, com base de madeira reforçada, isenta de nós e lascas,cerdas de piaçava bem firmes junto a base, cabo de madeira, resistente, isento de nós ou lascas, contendo etiqueta com identificação do fabricante, código de barras.	UNIDADE	327
95	Vassoura higiênica com suporte para limpeza de vaso sanitário, cerdas sintéticas com fixação firme e resistente junto ao cabo, confeccionado em plástico, com cabo medida mínima de 20 cm, com suporte plástico para colocação da vassoura higiênica. Produto deve ser identificado através de etiqueta com identificação do fabricante, código de barras.	UNIDADE	163
96	Vassoura de vasculhar teto, em palha, com cabo de madeira com no mínimo 2m. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	19
97	Vela para filtro de barro esterilizante tripla ação. Kit com 03 velas	PACOTE	200
98	XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES EM PORCELANA ESMALTADA BRANCA. Especificação: Acondicionados em caixa de papelão com 12, devidamente separados por divisória e embalagem identificada com a descrição resumida do material. Não será aceito embalagem/material com qualquer avaria	CAIXA	48
99	XÍCARA PARA CHÁ COM PIRES EM PORCELANA ESMALTADA BRANCA. Especificação: Acondicionados em caixa de papelão com 12 devidamente separados por divisória e embalagem identificada com a descrição resumida do material. Não será aceito embalagem/material com qualquer avaria. UN 500 09 PRATO RASO EM PORCELA	CAIXA	47

ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

Ata de registro de preço, para : **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.**
MODALIDADE : **PREGÃO PRESENCIAL**
Processo Nº : **001802/2017**
Validade: **12(doze) meses.**

Às 14h00 do dia 05 de Maio de 2017, na Prefeitura Municipal de Alexânia, reuniram-se na sala de Licitações, situada à Av. 15 de Novembro, Área Especial, nº 06, Centro, ALEXÂNIA-GO, CEP: 72.930-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975/0001-00, a Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 062/2017, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo Prefeito Municipal Allysson da Silva Lima, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para **AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS**, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender as necessidades do Governo Municipal, tendo sido o(s)referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO: _____
CNPJ: _____
END: _____

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT.	V. TOTAL

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, para atender as necessidades do Governo Municipal, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura Municipal de Alexânia para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Alexânia não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra “a” deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alexânia, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Alexânia e, no que couber às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Alexânia poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 062/2017, Modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;

5.2. A solicitação do material será periodicamente através de ordem de compra, da qual deverá entregar o material na Superintendência Administrativa ou em outra opção da administração a ser informada quando do agendamento da entrega no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira. O prazo de entrega será de 07 (sete) dias úteis, contados do 1º dia útil seguinte à data de encaminhamento da ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

- 6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.
- 6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
- 6.5. A Prefeitura Municipal de Alexânia reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

- 7.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
- 7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Prefeito Municipal.
- 7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Prefeito Municipal, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º 062/2017, Modalidade Pregão Presencial e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): _____, classificadas no certame.
- 8.2. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
- 8.3. DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato a servidora _____.

ALEXANIA-GO, __ DE _____ DE 2017.

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA – GO
CONTRATANTE

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
PREGOEIRA

GESTORA ARP

CONTRATADA(S):

EMPRESA:

REPRESENTANTE LEGAL:

RG:

CPF: